



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

### DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 711 – Fone (14) 3269-7800 – Fax (14) 3269-7811

CEP 18682-042 – Lençóis Paulista – SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- Do Objeto

1.1. Contratação de empresa/instituição especializada para capacitação, formação e qualificação técnico-pedagógica dos profissionais que atuam na rede pública de educação infantil do município de Lençóis Paulista, conforme especificações constantes do presente termo.

1.2. Os serviços deverão ser executados com vistas a fortalecer as políticas públicas do segmento no município, por meio da qualificação técnico-pedagógica do atendimento oferecido às crianças de 4 a 5 anos e 11 meses de idade em pré-escolas. A formação deverá implementar mudanças nas práticas de leitura e escrita e seus contextos sociais e comunicativos para as crianças de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEIs) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como a concepção e fundamentação da proposta pedagógica alinhada com a Rede Municipal de Ensino, inspirando-se nos princípios da proposta Reggio Emilia, e utilizando metodologia com foco no “Programa Formar em Rede”, que faz parte do Guia de Tecnologias Educacionais do MEC.

1.3. A formação deverá ser realizada no período de um ano, em modalidade híbrida, com ações presenciais e a distância, em plataforma digital a ser disponibilizada pela contratada, contendo uma carga horária total de 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) horas, distribuídas da seguinte forma:

#### **Presenciais: 56 (cinquenta e seis) horas**

Horas	Descrição
8	Supervisão e formação local no ano para a equipe técnica da Diretoria Municipal de Educação, no município de Lençóis Paulista, em local a ser disponibilizado pela Prefeitura;
8	Seminário local para até 40 coordenadores pedagógicos e diretores, no município de Lençóis Paulista, em local a ser disponibilizado pela Prefeitura;
8	Seminário local para até 60 professores, no município de Lençóis Paulista, em local a ser disponibilizado pela Prefeitura
32	Seminário presencial para a equipe técnica da Diretoria Municipal de Educação, que poderá ser realizado na sede da contratada ou em outro local disponibilizado pela mesma, desde que em distância não superior a 350 (trezentos e cinquenta) km do município de Lençóis Paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 711 – Fone (14) 3269-7800 – Fax (14) 3269-7811  
CEP 18682-042 – Lençóis Paulista – SP  
www.lencoispaulista.sp.gov.br

**A Distância : 400 ( quatrocentas) horas**

Horas	Descrição
16	Reuniões <i>online</i> no ano;
120	Curso à distância (EAD) para 40 professores, através de plataforma virtual disponibilizada pela contratada;
120	Curso à distância (EAD) para até 40 gestores de escola (diretores e coordenadores), através de plataforma virtual disponibilizada pela contratada;
144	Assessoria e suporte pedagógico à distância para a equipe técnica desenvolver a formação local, incluindo o monitoramento durante o uso da plataforma.

1.3.1. Cada orientação ou resposta realizada pela contratada, oralmente, via telefone, ou por email, de forma imediata e objetiva, equivalerá sempre a 2 (duas) horas técnicas de atendimento; e, cada orientação ou resposta realizada pela contratada de forma escrita, através de relatório, equivalerá sempre a 8 (oito) horas técnicas de atendimento.

## 2- Justificativa

2.1. Segundo a LDB- Lei nº [9.394/96](#) e, Decreto nº [3.298](#), de 20/12/99, a Educação Infantil necessita de “...formação adequada de seus profissionais” e ... “execução de programa de formação em serviço, para profissionais da Educação Infantil e pessoal auxiliar, a cargo dos municípios”.

2.2. A formação dos profissionais é uma necessidade no atual momento da Educação Infantil, já que as práticas de leitura e escrita devem se adequar as DCNEIs e, principalmente, à BNCC, recentemente homologada no final de 2017;

## 3- Das obrigações da contratada

3.1. A contratada ficará obrigada a:

- a) Formar a equipe técnica da Diretoria Municipais de Educação - DME, diretores, coordenadores, para que assumam o papel de formadores e tenham corresponsabilidade pela qualidade do trabalho oferecido às crianças e criar uma rede de trabalho colaborativo.
- b) Fornecer subsídios para construção de pauta mensalmente para planejamento de encontro de formação com a dupla gestora: coordenadores e diretores.
- c) Disponibilizar para os formadores locais, técnicos, o acesso à plataforma com todo o material disponibilizado e participação de reuniões online e fóruns.
- d) Realizar 1 visita de supervisão por semestre dentre as unidades escolares que receberem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 711 – Fone (14) 3269-7800 – Fax (14) 3269-7811  
CEP 18682-042 – Lençóis Paulista – SP  
[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

a formação.

e) Proporcionar curso a distância – EAD, em plataforma digital, para coordenadores e diretores, atendendo em média 40 participantes, com duração de 6 (seis) meses.

f) Proporcionar curso a distância – EAD, em plataforma digital, para professores que atendem os alunos com idade de 4 a 5 anos e onze meses, atendendo em média 60 participantes, com duração de 6 (seis) meses.

g) Certificar técnicos da Diretoria Municipal de Educação por todo o trabalho desenvolvido, diretores, coordenadores e professores pela participação na plataforma digital, quando dela participarem.

3.2. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a contratação de pessoal especializado para a realização dos serviços, objeto deste termo, correndo por sua conta todos os encargos sociais, civis, administrativos, financeiros, trabalhistas, previdenciários, acidentários.

#### **4. Das obrigações da Contratante**

4.1. A Diretoria Municipal de Educação de Lençóis Paulista disponibilizará o local para a formação dos profissionais da Educação Infantil da rede municipal, bem como para a realização dos seminários locais, equipamentos necessários e lanche para os encontros.

4.2. A contratante arcará também com as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, quando os treinamentos forem realizados fora do município de Lençóis Paulista.

#### **5. Proposta Técnica**

5.1. A proposta técnica, devidamente assinada, deverá ser apresentada acompanhada de atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços equivalentes com o objeto da presente licitação, bem como, da comprovação da formação e do vínculo dos profissionais, relação das publicações e demais documentos hábeis que possibilitem a pontuação técnica, conforme os critérios estabelecidos.

5.2. A comprovação do vínculo de cada profissional da equipe técnica com a empresa licitante, poderá ser feita mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

5.3. Deverão ser apresentados também documentos subscritos pelos profissionais integrantes da equipe técnica da empresa licitante, de que os mesmos serão responsáveis pela realização dos serviços objeto desta licitação, de maneira a possibilitar a pontuação técnica estabelecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 711 – Fone (14) 3269-7800 – Fax (14) 3269-7811  
CEP 18682-042 – Lençóis Paulista – SP  
www.lencoispaulista.sp.gov.br

## 6. Critério de Pontuação das Propostas Técnicas

6.1. Todos os documentos apresentados na proposta técnica serão analisados por equipe técnica designada pela Prefeitura, que atribuirá notas de acordo com os critérios abaixo:

<b>A) COMPREENSÃO DO OBJETO CONTRATUAL – TOTAL DE PONTOS: 20</b>	
A proponente deverá desenvolver o raciocínio básico sob a forma de texto, apresentando um diagnóstico das necessidades da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista em relação ao objeto da presente licitação, demonstrando a compreensão da proponente sobre o objeto como um todo e os desafios a serem enfrentados, assim como as estratégias para suprir os desafios e alcançar os resultados e metas almejadas.	
ITEM	PONTOS
Apresenta compreensão incompatível com as necessidades do objeto contratual	0
Apresenta compreensão parcialmente compatível com as necessidades do objeto contratual	10
Apresenta compreensão totalmente compatível com as necessidades do objeto contratual	20

<b>B) MATERIAIS E MÉTODOS – TOTAL DE PONTOS: 30</b>	
A proponente deverá explicitar, sob a forma de texto, os materiais e métodos que pretende utilizar, anexando amostras de apostilas, apresentações e/ou outros materiais para análise.	
ITEM	PONTOS
Apresenta materiais e métodos incompatível com as necessidades do objeto contratual	0
Apresenta materiais e métodos parcialmente compatível com as necessidades do objeto contratual	10
Apresenta materiais e métodos totalmente compatível com as necessidades do objeto contratual	30

<b>C) PLATAFORMA DIGITAL – TOTAL DE PONTOS: 30</b>	
Para análise da plataforma digital oferecida pela proponente, a mesma deverá fornecer senha de acesso provisório, disponibilizando acesso total a todos os recursos que a mesma oferece, apresentando também manual ou guia de utilização dos recursos tecnológicos oferecidos.	
ITEM	PONTOS
Apresenta plataforma digital incompatível com as necessidades do objeto contratual	0
Apresenta plataforma digital parcialmente compatível com as necessidades do objeto contratual	10
Apresenta plataforma digital totalmente compatível com as necessidades do objeto contratual	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 711 – Fone (14) 3269-7800 – Fax (14) 3269-7811  
CEP 18682-042 – Lençóis Paulista – SP  
www.lencoispaulista.sp.gov.br

<b>D) FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS – MÁX. 30 PTS</b>	<b>PONTOS</b>
Para cada profissional portador de certificado de graduação em pedagogia, psicologia ou letras, independente do tempo de vínculo com a empresa licitante, até o limite de 2 (dois) pontos	1
Para cada profissional portador de certificado de especialização em nível de pós-graduação “ <i>lato-sensu</i> ” em área relacionada à alfabetização inicial de crianças, e ou leitura, escrita, independente do tempo de vínculo com a empresa licitante, até o limite de 6 (seis) pontos	2
Para cada profissional portador de certificado de pós-graduação com título de mestre em área relacionada à alfabetização inicial de crianças, e ou leitura, escrita, independente do tempo de vínculo com a empresa licitante, até o limite de 15 (quinze) pontos	3
Para cada profissional portador de certificado de pós-graduação com título de doutor em área relacionada à alfabetização inicial de crianças, e ou leitura e escrita, independente do tempo de vínculo com a empresa licitante, até o limite de 20 (vinte) pontos	5

<b>E) TEMPO DE VÍNCULO COM A LICITANTE – MÁX. 30 PTS</b>	<b>PONTOS</b>
Para cada profissional com até 1 (um) ano de vínculo com a empresa licitante, independente da formação do mesmo, até o limite de 5 (cinco) pontos	1
Para cada profissional com vínculo comprovado com a empresa licitante com mais de 1 (um) ano e até 3 (três) anos, independente da formação do mesmo, até o limite de 4 (quatro) pontos	2
Para cada profissional com vínculo comprovado com a empresa licitante com mais de 3 (três) e até 5 (cinco) anos, independente da formação do mesmo, até o limite de 6 (seis) pontos	3
Para cada profissional com vínculo comprovado com a empresa licitante com mais de 5 (cinco) e até 10 (dez) anos, independente da formação do mesmo, até o limite de 12 (doze) pontos	4
Para cada profissional com vínculo comprovado com a empresa licitante com mais de 10 (dez) anos, independente da formação do mesmo, até o limite de 20 (vinte) pontos	5

<b>F) QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – PUBLICAÇÕES – TOTAL DE PONTOS: 60</b>	
<b>ITEM</b>	<b>PONTOS</b>
A equipe técnica da licitante não apresenta nenhum artigo, parecer ou livro publicado em assuntos relacionados aos serviços objeto da presente licitação	0
A equipe técnica da licitante apresenta de 1 (um) a 10 (dez) artigos ou pareceres publicados em assuntos relacionados aos serviços objeto da presente licitação	5
A equipe técnica da licitante apresenta mais de 10 (dez) artigos ou pareceres	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 711 – Fone (14) 3269-7800 – Fax (14) 3269-7811  
CEP 18682-042 – Lençóis Paulista – SP  
www.lencoispaulista.sp.gov.br

publicados em assuntos relacionados aos serviços objeto da presente licitação	
A equipe técnica da licitante apresenta de 1 (um) a 5 (cinco) livros publicados em assuntos relacionados aos serviços objeto da presente licitação	15
A equipe técnica da licitante apresenta de 6 (seis) a 10 (dez) livros publicados em assuntos relacionados aos serviços objeto da presente licitação	20
A equipe técnica da licitante apresenta mais de 10 (dez) livros publicados em assuntos relacionados aos serviços objeto da presente licitação	30
A licitante ou algum profissional vinculado atualmente à mesma apresenta pelo menos 1 (um) livro publicado em parceria ou com o apoio institucional do MEC ou de alguma universidade, em assuntos relacionados aos serviços objeto da presente licitação (se comprovado, este item será pontuado, independente do livro já ter sido pontuado em um dos itens anteriores)	20

**G) TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA LICITANTE – TOTAL DE PONTOS: 30**

ITEM	PONTOS
Não comprovar nenhuma experiência em serviços equivalente ao serviços objeto da presente licitação, ou comprovar experiência de menos de 6 (seis) meses	0
Comprovar experiência de 6 (seis) meses a menos de 3 (três) anos em em serviços equivalente ao serviços objeto da presente licitação	5
Comprovar experiência de 3 (três) a menos de 8 (oito) anos em em serviços equivalente ao serviços objeto da presente licitação	10
Comprovar experiência de 8 (oito) a menos de 15 (quinze) anos em em serviços equivalente ao serviços objeto da presente licitação	20
Comprovar experiência de 15 (quinze) ou mais anos em em serviços equivalente ao serviços objeto da presente licitação	30

**H) EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM SERVIÇOS EQUIVALENTES – TOTAL DE PONTOS: 30**

ITEM	PONTOS
Não apresentar atestados de capacidade técnica de serviços equivalente ao serviços objeto da presente licitação	0
Apresentar atestados de capacidade técnica de serviços equivalente ao serviços objeto da presente licitação de 01 (uma) a 50 (cinquenta) horas de trabalhos realizados, sendo que será considerada a soma de atestados diferentes	5
Apresentar atestados de capacidade técnica de serviços equivalente ao serviços objeto da presente licitação de 50 (cinquenta) a 200 (duzentas) horas de trabalhos realizados, sendo que será considerada a soma de atestados diferentes	15
Apresentar atestados de capacidade técnica de serviços equivalente ao serviços objeto da presente licitação acima de 200 (duzentas) horas de trabalhos realizados, sendo que será considerada a soma de atestados diferentes	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 711 – Fone (14) 3269-7800 – Fax (14) 3269-7811  
CEP 18682-042 – Lençóis Paulista – SP  
[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

6.2. A pontuação técnica (PT) de cada licitante será obtida somando-se os pontos atribuídos a cada item constante das tabelas acima.

6.3. Cada profissional poderá ser pontuado somente em um dos critérios quanto à formação e em um dos critérios quanto ao tempo de vínculo com a empresa licitante.

6.4. Somente serão aceitos os certificados e outros documentos referentes à formação dos profissionais, expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

6.5. Poderão ser efetuadas diligências junto aos órgãos emissores de certificados e outros documentos, afim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.6. Não serão considerados para fins de pontuação, experiências relativas a estágios, monitorias, bolsas de estudo, atuação no magistério, formação em nível técnico ou outros cursos que não se enquadrem nos critérios estabelecidos.

6.7. A comprovação da experiência da licitante deverá ser feita mediante a apresentação de cópia de contratos, atestados ou outros documentos que comprovem, de forma inequívoca, a experiência técnica da licitante. Toda a documentação apresentada para fins de comprovação deverá estar devidamente assinada e com os tempos de atuação devidamente indicados, sendo que os prazos poderão ser considerados até a data da apresentação das propostas.

6.8. Caso julgue necessário, a Comissão poderá promover diligência, com base no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, e solicitar a apresentação de outros documentos hábeis relacionados à experiência da licitante, atestar a veracidade de quaisquer documentos apresentados, ou solicitar informações sobre a qualidade dos serviços prestados pela licitante nos locais indicados para fins de comprovação da experiência.

6.9. Serão desclassificadas as propostas das proponentes que:

- a) Obtiverem pontuação técnica inferior a **60%** (sessenta por cento) da pontuação máxima;
- b) Obtiverem pontuação inferior a **30%** (trinta por cento) da pontuação máxima em dois ou mais quesitos.
- c) Contiverem emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas;
- d) Não atenderem os requisitos do edital e seus anexos.

6.10. A proposta técnica terá o peso 7 (sete) e a proposta de preços terá o peso 3 (três).

Lençóis Paulista 06 de março de 2018

**NEUSA MARIA CARONE**  
**Diretora de Educação**